

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

ATA Nº 1

Procedimento concursal comum de recrutamento de dois trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para a carreira e categoria de Assistente Operacional (1 PT Coveiro e 1 PT Auxiliar dos Serviços Gerais)

Aos dois dias do mês de março de 2026, nesta Junta de Freguesia, compareceu o júri do procedimento em epígrafe, constituído pelos senhores:

Presidente – Cristina Maria Martins, assistente técnica, pertencente ao quadro de pessoal na Junta de Freguesia de Fátima.

Vogais Efetivos – Carina Ferreira David e Noé Mendes Reis, ambos assistentes operacionais pertencentes ao quadro de pessoal na Junta de Freguesia de Fátima.

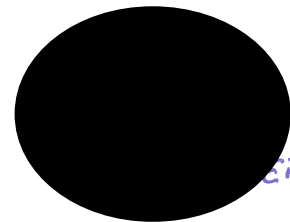
Vogais Suplentes – Sofia Marques Simões e Karina Emanuela Martins Ferreira, ambas técnicas superiores pertencentes ao quadro de pessoal na Junta de Freguesia de Fátima a fim de decidirem os métodos de seleção e critérios para os procedimentos concursais em epígrafe.

O método de seleção a utilizar por questões de celeridade processual é apenas a Avaliação Curricular (AC), nos termos da deliberação tomada aquando a abertura de procedimento:

Avaliação Curricular (AC) pelo que a classificação final (CF) será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 100\%)$$

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Para a valoração da Avaliação Curricular o júri adotará a seguinte fórmula:

$$AC = (HA * 30\% + EP * 50\% + FP * 10\% + AD * 10\%)$$

em que:

HA = Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes);

EP = Experiência Profissional – com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade;

FP = Formação Profissional – Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

AD = Avaliação de Desempenho – relativa aos quatro últimos anos.

Para a valoração das Habilitações Académicas (HA), será adotado o seguinte critério:

Grau ou Ciclo Académico superior ao nível exigido – 20 valores

Escolaridade Obrigatória em função da data de nascimento – 19 valores

A valoração da Experiência Profissional (EP), incidirá na valorização do desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, incluindo estágios profissionais quando desempenhados na área específica do posto de trabalho a concurso, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência mais de 10 anos, na área ou em áreas similares — 20 valores;

Experiência mais de 8 anos e até 10 anos, na área ou em áreas similares — 18 valores;

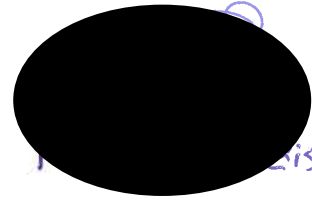
Experiência mais de 4 e até 8, na área ou em áreas similares — 16 valores;

Experiência mais 1 ano e até 4 anos, na área ou em áreas similares — 14 valores;

Experiência até 1 ano, na área ou em áreas similares — 12 valores.

Sem experiência – 8 valores

Para a valoração da Formação Profissional (FP), serão apenas contabilizadas ações adequadas, documentadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos cinco anos e até à data de abertura do



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:

- Curso com duração > 100 horas - 20 valores;
- Curso com duração > 50 horas e \leq 100 horas - 18 valores;
- Curso com duração > 35 horas e \leq 50 horas - 16 valores;
- Curso com duração > 0 horas e \leq 35 horas - 12 valor;
- Sem formação - 10 valores.

Para a valoração da Avaliação de Desempenho (AD), será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos 3 últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro:
 - relevante: 20 valores;
 - Adequado: 14 valores;
 - Inadequado: 8 valores.
- b) Caso se verifique a não existência de avaliação ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como adequado: 14 valores.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular consideram-se excluídos do procedimento.

Em situações de igualdade de valoração final, após aplicação dos critérios legalmente previstos serão aplicados os seguintes critérios:

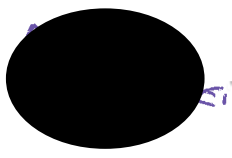
Primazia na submissão da candidatura — data e hora.

E não havendo mais nada a tratar se encerrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri

[Redacted signature]

[Redacted signature]



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]